
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.710/2020 DE, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 012/1983 – CÓDIGO DE
OBRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE
PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Altera o Art. 97 e revoga o Art. 99 da Lei Municipal n. 012/1983, de 14 de dezembro de 1983, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 97 A área mínima por vaga será de 12,5 m² (doze vírgula cinco metros quadrados), com largura mínima de 2,5 m (dois vírgula cinco metros).

[...]

Art. 99 REVOGADO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de dezembro de 2020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:4A4D0B31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/12/2020. Edição 2866
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>